



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 606, de 31 de dezembro de 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 123.065,00 (cento e vinte e três mil e sessenta e cinco reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF

Elemento de Despesa:3.1.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado.....R\$ 39.600,00

Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Trans.p/oFUNDEF(contr.munic.).....R\$ 80.000,00

01.12.365.0041.2.009 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:3.3.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado.....R\$ 3.465,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratações por tempo determinado.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.02-Venc.Vant.Fix.Prof.Efet.Exerc.Magist....R\$ 25.052,10

Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.02- RPPS- Prof.Efet.Exerc.Magist.....R\$ 284,03

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 184,87

01.12.361.0049.2.013 – MANUT.TRANSP ESCOLAR FUNDAMENTA – FUNDEF

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.600,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado....R\$ 35.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 56.244,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de dezembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito

CERTIFICADO QUE A PRETE TO LEI
FOI PUELI ADA NO LUGAR DE
COTUM LM 31/12/02

M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 765232100-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Em 16 de maio de 2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Prefeito, venho certificar que a Lei Municipal nº 1.234, de 12 de dezembro de 2002, que altera o Regulamento do Concurso Público nº 001/2002, em seu artigo 1º, inciso I, alterando o número de vagas para o cargo de Oficial Administrativo, foi publicada no Diário Oficial do Município em 16 de maio de 2002.

Atenciosamente,
M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 765232100-87

Em 16 de maio de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

M. Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 765232100-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA